Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no período de 27/06/00 a 28/07/2000

Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 967/2000

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a **IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA,** de uma área de terras medindo 3.000,00 m^2 (Três mil metros quadrados), denominado lote LP ECL F/H-1B, desmembrado do Lote ECL F/H do núcleo urbano de Alta Floresta, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua H2; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote ECL F/H; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote ECL F/H; Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote ECL F/H, conforme Mapa e Memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2.º - Na área a ser doada a donatária deverá construir o seu Templo religioso.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I) Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II) Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados na forma citada no Inciso anterior;

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

III) Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;

Parágrafo Único - Após o cumprimento das condições deste Artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação

Art. 4.º - Em conseqüência da presente doação, fica a área em questão desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios da referida Igreja.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de Junho de 2000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de A. Floresta-MT.

"MEMORIAL DESCRITIVO"

Lote : LP ECL F/H - 1 B

Desmembrado do ECL F/H

Núcleo Urbano de Alta Floresta-MT.

Área : 3.000,00 m^2.

Limites e confrontações:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 30,00 metros, confrontando com prolongamento da Rua H-2;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 100,00metros, confrontando com ECL F/H;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 30,00 metros, confrontando com ECL F/H;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 100,00metros, confrontando com ECL F/H.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

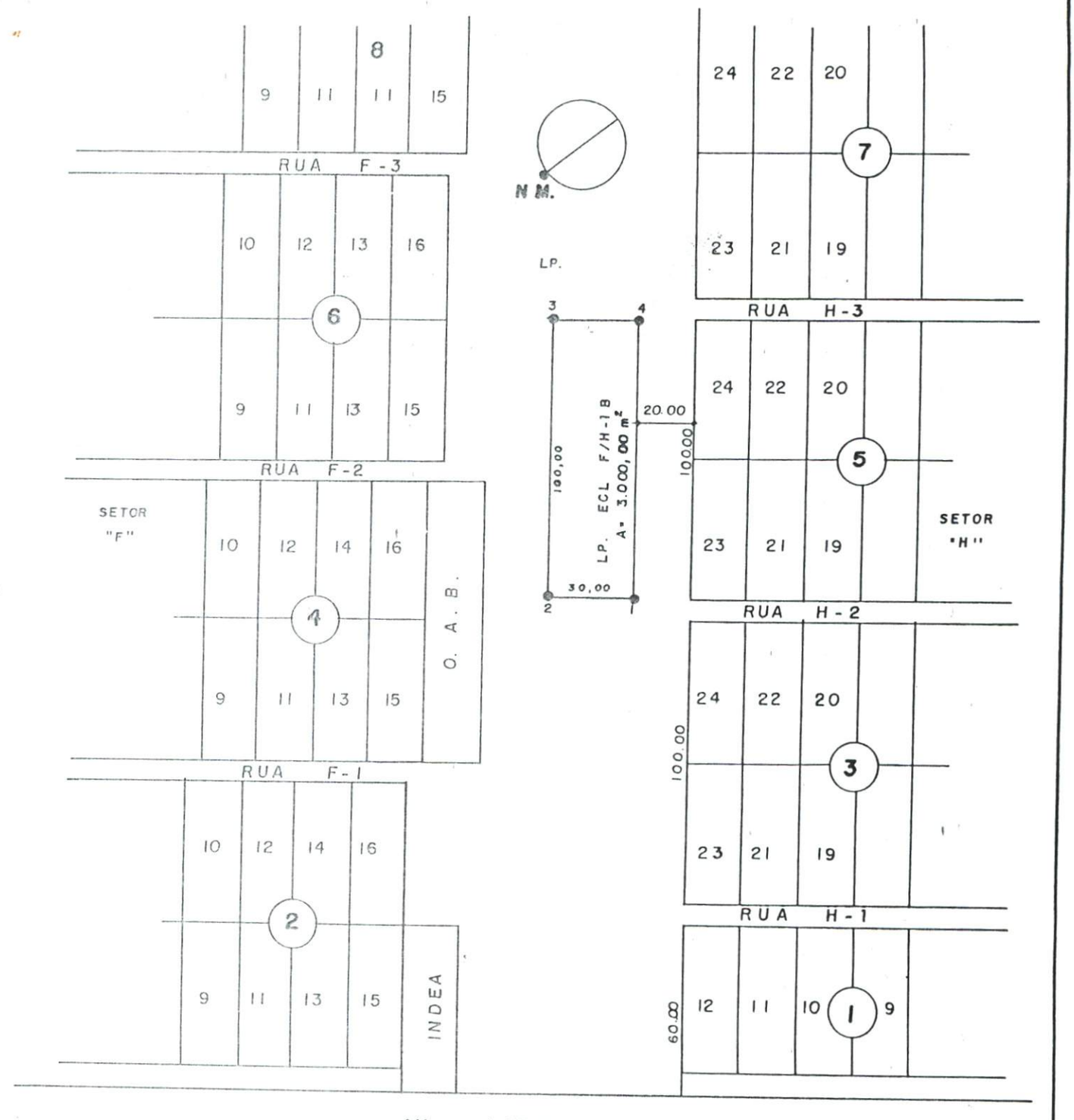

SOVI - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS
DESMEMBRADO DO ECL F/H
LOTE LP ECL F/H - 1B

DATA JUNHO/2.000

ESCALA 1:2.000